

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0026_D/2020 – TJMA
(LOCADORA: IEDA MARIA MENDES REGO)
(CPF: 177.199.683-87)
(PROCESSO Nº 30.821/2020)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s.nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, O **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0026_D/2020**, atualizado pelo Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a **agosto/2024**, que apresentou índice de **4,2376%**, conforme **DESPACHO – COCON nº 2602025** e **Memória de Cálculo** a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	04/12/2027
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 5.733,64
VALOR ANUAL	R\$ 68.803,68
IPC-A AGO./2024 (12 MESES)	4,2376%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 242,97
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	R\$ 5.976,61
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 71.719,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL REAJUSTADO

2.1. O valor mensal reajustado do contrato é de **R\$ 5.976,61 (cinco mil, novecentos e setenta seis reais e sessenta um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO;
FUNÇÃO: 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 - Distribuição de Justiça - FERJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através das **Notas de Empenho nº 2025NE000459 e 2025NE000460**, emitidas em **27/02/2025**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição – **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 16682025**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão